


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|--|---|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p>Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas</p> | OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | | DATA : 28/09/2022 | | BDI : 27,12% | | |
| | DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: RUA BERNARDO VICTOR | | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS | | SINAPI | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | 83,55% | 47,46% | 09/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,07500000 | 15,5500 | 1,1663 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 1,1663 |
| VALOR: | | | | | | 1,17 |



João Victor Oliveira de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA/CE N° 354524

| MEMORIAL DESCRITIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------|--|--------------|---------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|--|
|  | OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | DATA : 28/09/2022 | BDI : 27,12% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | FONTES | VERSÃO | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | SINAPI | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | 83,55% | 47,46% | 09/2022 | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |
| | FONTES | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | 83,55% | 47,46% | 09/2022 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | RUA BERNARDO VICTOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

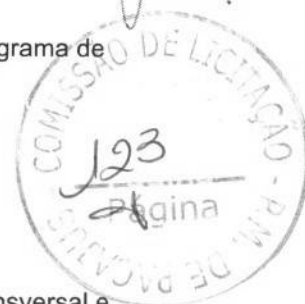
Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (2,00 x 3,00)m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

João Victor Oliveira de Souza
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 354524

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

A Regularização do terreno é o Serviço executado destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou aterros de modo a garantir uma densificação adequada do subleito para recebimento do colchão de areia.



3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Deverão ser colocadas banquetas em concreto, com dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15 x 0,10)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

3.2. COM--20217272 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,30m/E=0,08m (M)

Para permitir melhor escoamento das águas pluviais e superficiais serão executadas sarjetas Tipo - 30 x 6 cm, l = 3%, respeitando o alinhamento dos meios-fios e o nível do pavimento acabado. O concreto utilizado na confecção das mesmas tem que ter uma garantia de 15 MPa aos 28 dias de cura. É preferencial também, que o agregado de maior dimensão seja a brita 0.

3.3. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, TO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.


3.4. C2947 - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (UN)

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.
Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.

3.5. COM--05074133 - PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Deverá ser executado um aterro (colchão) de pó de pedra na altura mínima de 20,00 cm para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado o aterro. O colchão de pó de pedra será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

Sobre colchão de pó de pedra será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. A rocha deverá ter textura homogênea, sem

| MEMORIAL DESCRITIVO | | | | | |
|--|------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|  | OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | DATA : 28/09/2022 | | BDI : 27,12% |
| | DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | FONTE | VERSÃO | HORA MES REF. |
| | LOCAL: | RUA BERNARDO VICTOR | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% 47,76% 05/2021 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS | SINAPI | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | 83,55% 47,46% 09/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas. As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais. Os blocos de Pedra Tosca serão assentes sobre o colchão em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada. As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

Antes do rejuntamento devida ser executada uma compactação mecanizada com auxílio de um compactador de placas a tandem auto propelido. Sara executada do meio fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação devida ser imediatamente corrigida para que seja reestabelecido o nível normal.

o rejuntamento devida ser feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após a assentamento e compactação das pedras com a previa varrição da superfície por ela definida. A profundidade mínima da junta entre as padres devida ser do 7cm. Antes do espalhamento da argamassa devida se molhar as pedras. A argamassa utilizada no rejuntamento devida atingir uma coloração uniforme e ser rigorosamente bem traçada. A qualidade da argamassa depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto. A mistura da argamassa devida ser feita no local da obra manualmente ou em betoneira.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto: Mestre de Obras;
Engenheiro Civil de Obra Junior.

4.1. I7989 - MESTRE DE LINHA (H)

4.2. I2322 - ENGENHEIRO (H)

5. SERVIÇOS FINAIS


C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Todas as ruas a serem pavimentadas devida ser limpas antes da liberação do trafego. Devida ser removido qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.



João Victor Oliveira de Souza
Engenheiro Civil
CREACE Nº 354524

COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | | | |
|--|-------------------|---------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas | OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | DATA : 28/09/2022 | | BDI : 27,12% | | |
| | DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | RUA BERNARDO VICTOR | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS | SINAPI | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | 83,55% | 47,46% | 09/2022 |
| | | | Composiçõe | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-------|------------------|-------------|
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,40 |
| L | Lucro | 8,04 |
| | TOTAL | 8,44 |

| | | |
|----|---------------------------|-------------|
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 4,01 |
| DF | Despesas financeiras | 1,21 |
| R | Riscos | 0,97 |
| | TOTAL | 6,19 |

| | | |
|----------|-----------------|-------------|
| I | Impostos | |
| | COFINS | 0,65 |
| | ISS | 3,00 |
| | PIS | 1,20 |
| | CPRB | 4,50 |
| | TOTAL | 9,35 |

BDI = 27,12%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

João Victor Oliveira de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA/CE N° 354524



RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Bernardo Victor

ORIGEM: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 36560-2022

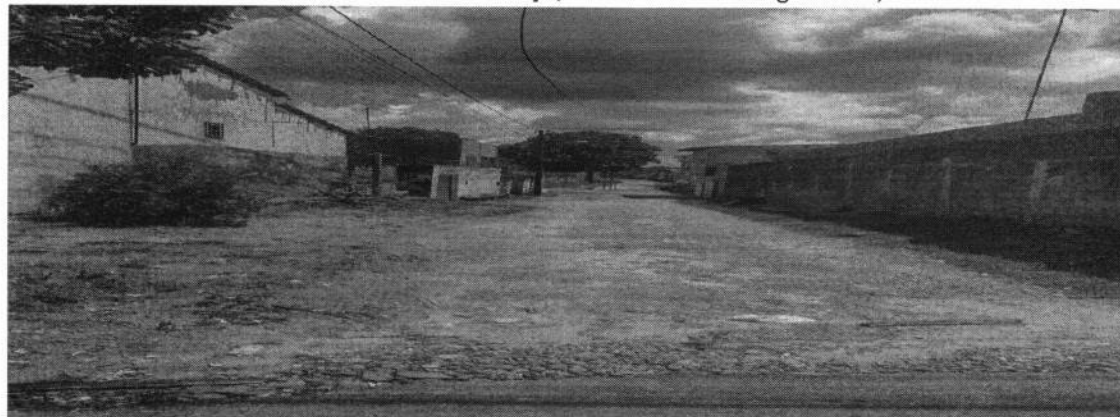
01.ÁREA DE INTERFERÊNCIA

A intervenção será realizada na rua Bernardo Victor, Iniciando na Avenida Ercila Lopes de Menezes passando pelos Bairros Pedra Branca e Lagoa seca até a BR 116.



02.CENÁRIO ATUAL

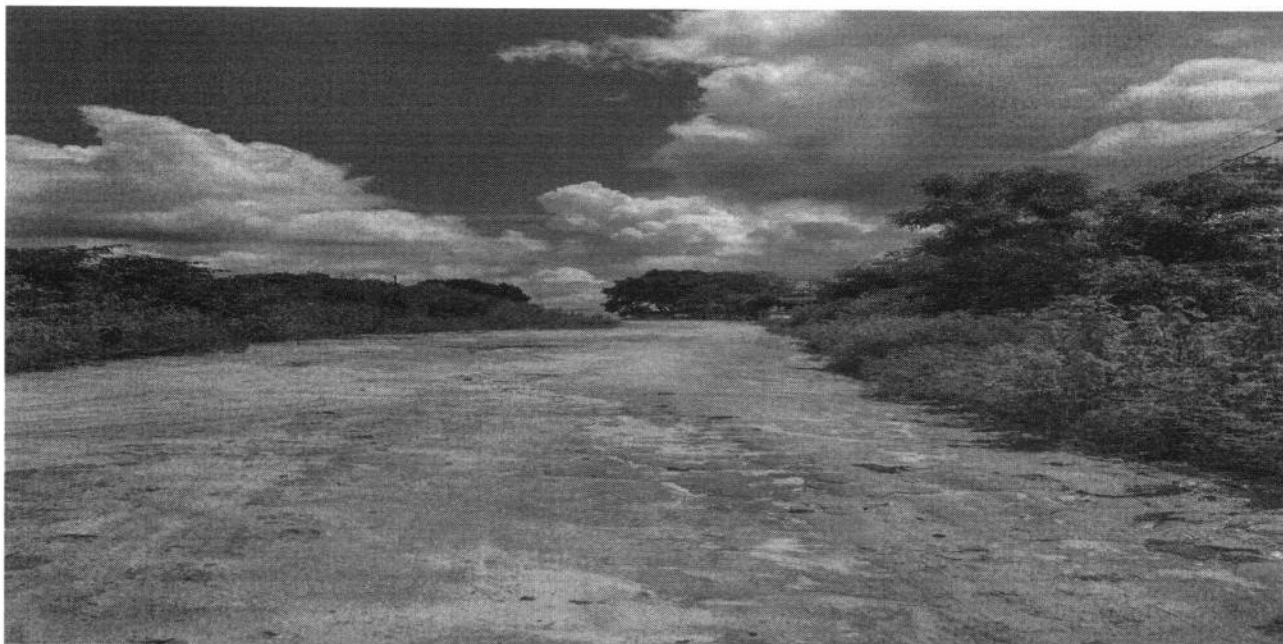
A Rua Bernardo Victor atende a 03 bairros Coaçu, Pedra Branca e Lagoa Seca, até a BR 116.



Bernardo Victor com Chico Lira na Lagoa Seca



Bernardo Victor com Chico Lira na Lagoa Seca visão para a Malwee





03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O Programa de necessidades compreende na pavimentação em pedra tosca para melhorar o trânsito de populares e veículos que transitam na referida rua.

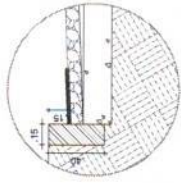
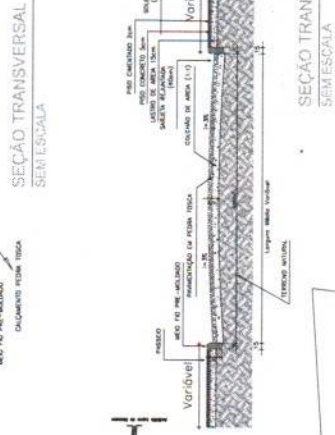
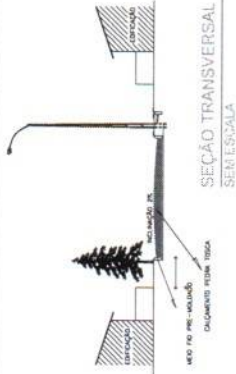
A PROPOSTA CONTÉM:

01. Pavimentação em pedra tosca com meio fio e rejunte na rua Bernardo Vactor, nos Trechos Coaçu/Bairro Pedra Branca e Lagoa Seca.

04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da proposta é melhorar as condições e de forma significativa a estrutura dos bairros, oferecendo melhores condições de trafegabilidade em todos os períodos do ano.

A citada rua tem importante papel de ligação entre os Bairros Coaçu, Pedra Branca e Lagoa Seca até a BR 116.



Norte



RUA BERNARDO VICTOR - TRECHO 02



TOPOGRAFIA
SEM ESCALA

RUA BERNARDO VICTOR - TRECHO 02



| ESTACIA 01 | ESTACIA 02 | ESTACIA 03 | ESTACIA 04 | ESTACIA 05 | ESTACIA 06 | ESTACIA 07 | ESTACIA 08 | ESTACIA 09 | ESTACIA 10 | ESTACIA 11 | ESTACIA 12 | ESTACIA 13 | ESTACIA 14 | ESTACIA 15 |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 20.00m | 22.00m | 24.00m | 26.00m | 27.60m | 28.00m | 29.00m | 30.00m | 31.00m | 32.00m | 33.00m | 34.00m | 35.00m | 36.00m | 37.00m |

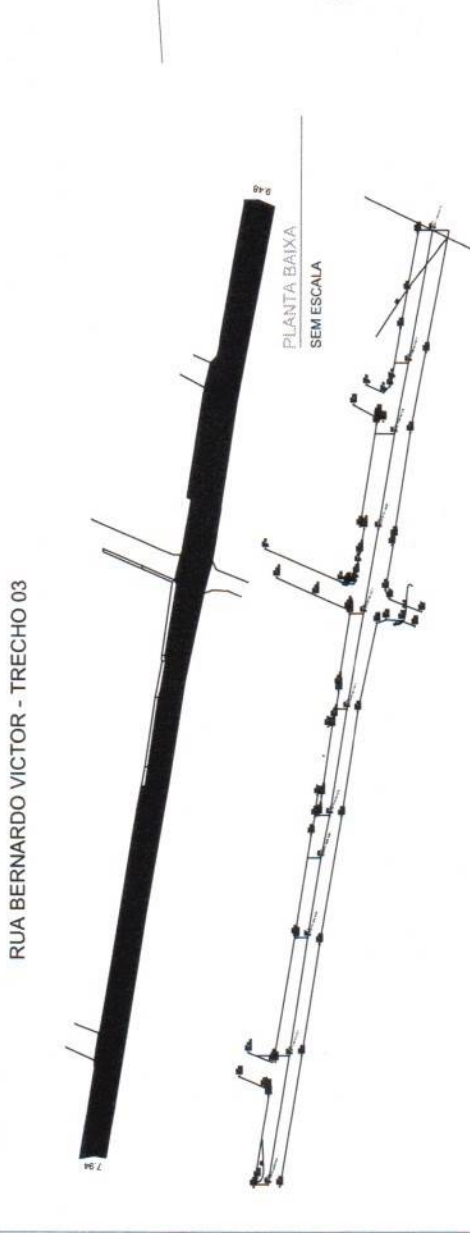
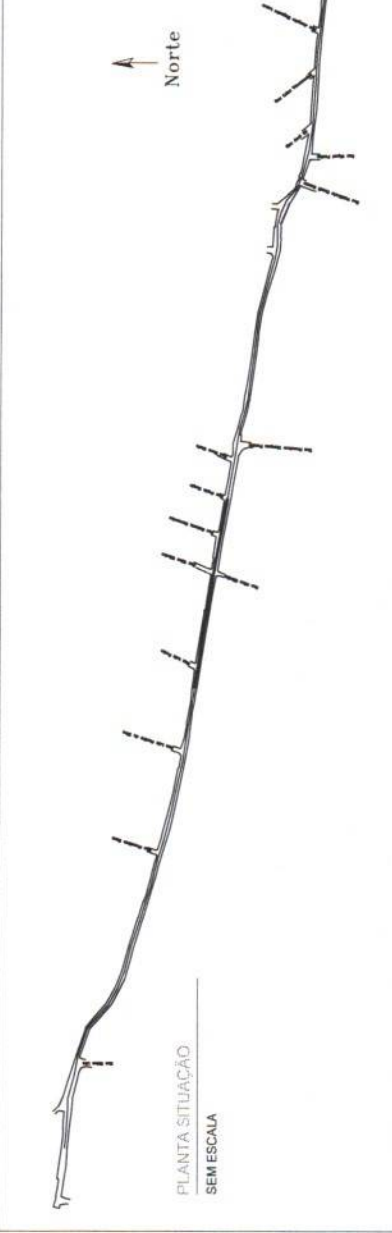
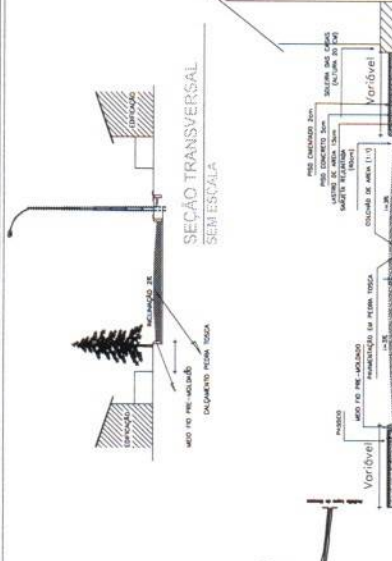
PROJETO: AUTOR _____
 END: RUA VICTOR C. DE SOUZA, 116P. 30170-000
 PREPAREDADO: _____
 ENTREGUE: _____
 CONTRIBUIÇÃO: _____
 FUNDO: _____
 FUNDAMENTO: _____
 PROJETO: _____
 FUNDADO: _____

NOTAS:
 1 - TODAS AS MEDIAS EM METROS, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM DE PEARLINS
 330
 Página

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 e Desenvolvimento
 Urbano
 PEARLINS

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 01 | Autores | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
|----|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|



| ESTACÃO | 0+00 | 0+10 | 0+20 | 0+30 | 0+40 | 0+50 | 0+60 | 0+70 | 0+80 | 0+90 | 1+00 | 1+10 | 1+20 | 1+30 | 1+40 | 1+50 | 1+60 | 1+70 | 1+80 | 1+90 | 2+00 | |
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ALTIMETRIA | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 | 200.00 |
| PROFUNDIDADE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROFESSOR: ENG. JANA VICTÓRIA DE SOUZA - INEP/PROFESSOR

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAZALIB

COMUNICADO:

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: RUA BERNARDO VICTOR - TRECHO 03 - PIAZALIB/PI

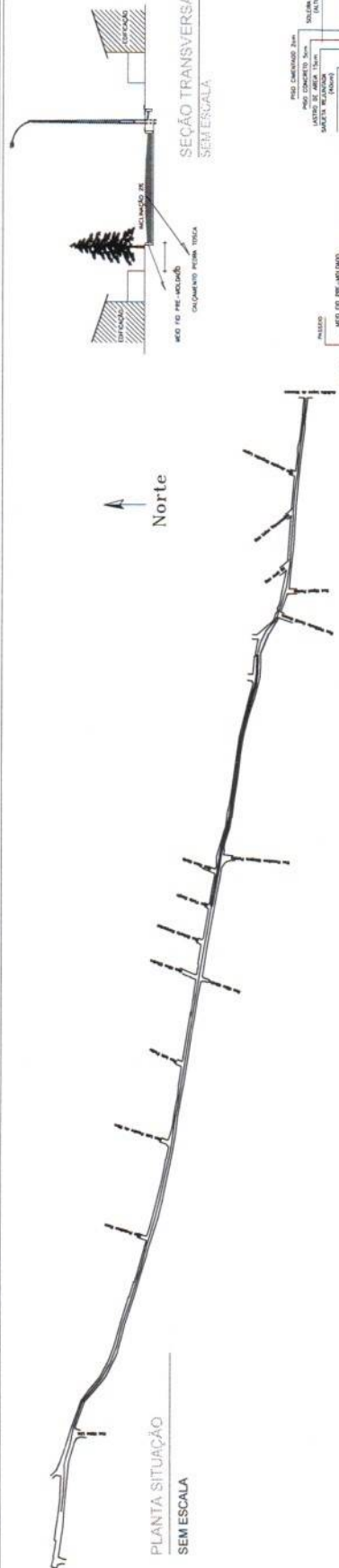
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |
| 21 | | | | |
| 22 | | | | |
| 23 | | | | |
| 24 | | | | |
| 25 | | | | |
| 26 | | | | |
| 27 | | | | |
| 28 | | | | |
| 29 | | | | |
| 30 | | | | |
| 31 | | | | |
| 32 | | | | |
| 33 | | | | |
| 34 | | | | |
| 35 | | | | |
| 36 | | | | |
| 37 | | | | |
| 38 | | | | |
| 39 | | | | |
| 40 | | | | |
| 41 | | | | |
| 42 | | | | |
| 43 | | | | |
| 44 | | | | |
| 45 | | | | |
| 46 | | | | |
| 47 | | | | |
| 48 | | | | |
| 49 | | | | |
| 50 | | | | |
| 51 | | | | |
| 52 | | | | |
| 53 | | | | |
| 54 | | | | |
| 55 | | | | |
| 56 | | | | |
| 57 | | | | |
| 58 | | | | |
| 59 | | | | |
| 60 | | | | |
| 61 | | | | |
| 62 | | | | |
| 63 | | | | |
| 64 | | | | |
| 65 | | | | |
| 66 | | | | |
| 67 | | | | |
| 68 | | | | |
| 69 | | | | |
| 70 | | | | |
| 71 | | | | |
| 72 | | | | |
| 73 | | | | |
| 74 | | | | |
| 75 | | | | |
| 76 | | | | |
| 77 | | | | |
| 78 | | | | |
| 79 | | | | |
| 80 | | | | |
| 81 | | | | |
| 82 | | | | |
| 83 | | | | |
| 84 | | | | |
| 85 | | | | |
| 86 | | | | |
| 87 | | | | |
| 88 | | | | |
| 89 | | | | |
| 90 | | | | |
| 91 | | | | |
| 92 | | | | |
| 93 | | | | |
| 94 | | | | |
| 95 | | | | |
| 96 | | | | |
| 97 | | | | |
| 98 | | | | |
| 99 | | | | |
| 100 | | | | |

NOTAS:
 1- TUDO AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

03/05

PLANTA SITUACAO
SEM ESCALA

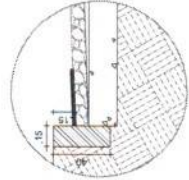


RUA BERNARDO VICTOR - TRECHO 04

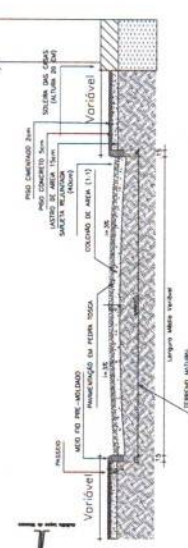
SARJETA REJUNTADA
40cm



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



SECAO TRANSVERSAL
SEM ESCALA



SECAO TRANSVERSAL
SEM ESCALA

SARJETA REJUNTADA
40cm

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

TOPOGRAFIA
SEM ESCALA



PROJETO: AUTOM
 ENG. ZACAR VICTOR O. DE SOUZA - RNP 48076/2002
 PROPRIETARIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANGLOSS
 CONTRATAÇÃO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL:
 RUA BERNARDO VICTOR - TRECHO 04 - PANGLOSS - CE

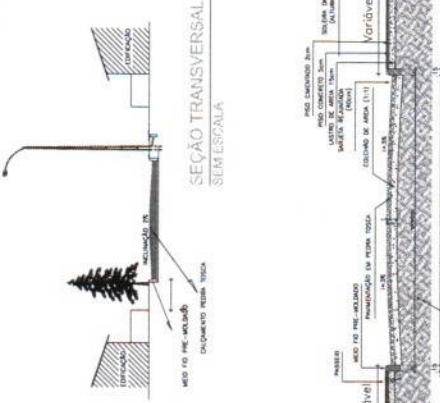
| | | |
|----|-------------------|------------|
| 01 | PROJETO | SEM ESCALA |
| 02 | TOPOGRAFIA | SEM ESCALA |
| 03 | SITUACAO | SEM ESCALA |
| 04 | SECAO TRANSVERSAL | SEM ESCALA |
| 05 | PLANTA BAIXA | SEM ESCALA |
| 06 | | |
| 07 | | |
| 08 | | |

04
 05
 06
 07
 08

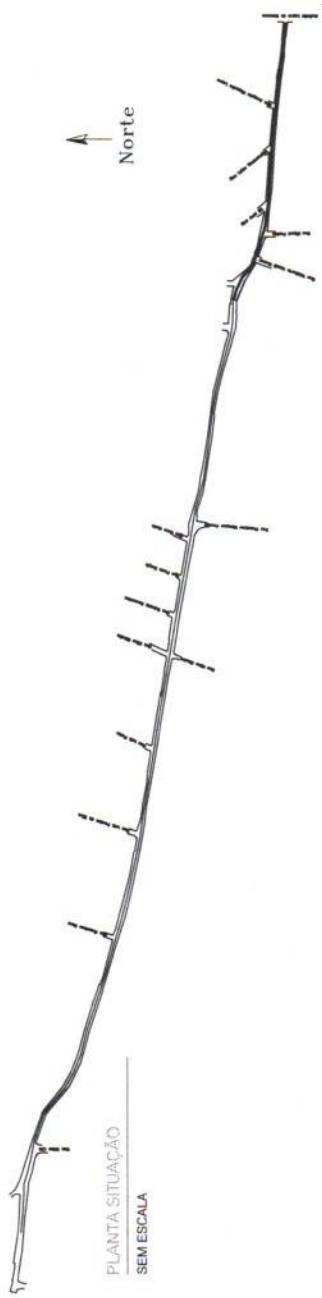


1 - TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.
 NOTAS:
 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 PANGLOSS

PLANTA SITUAÇÃO
SEM ESCALA



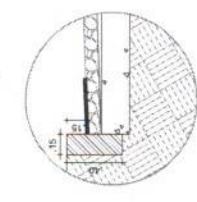
Norte



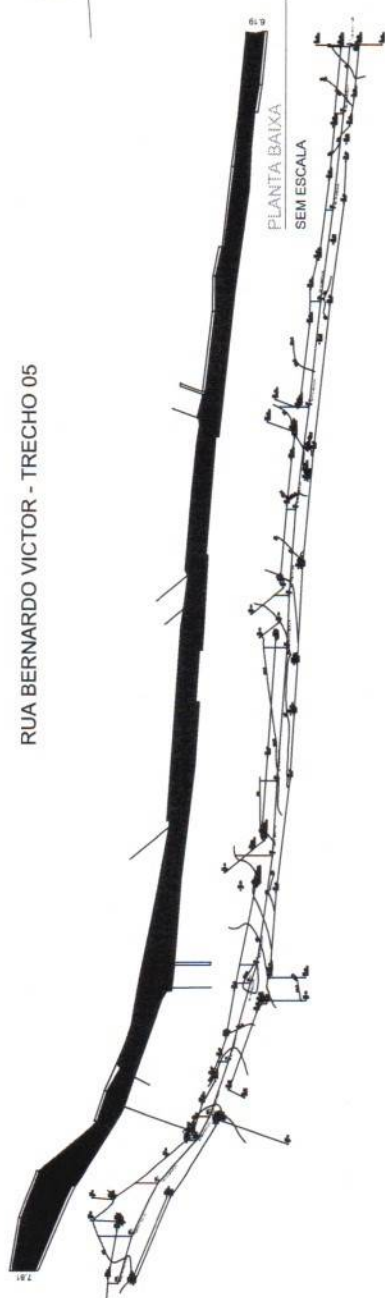
RUA BERNARDO VICTOR - TRECHO 05

SARJETA REJUNTADA
40cm

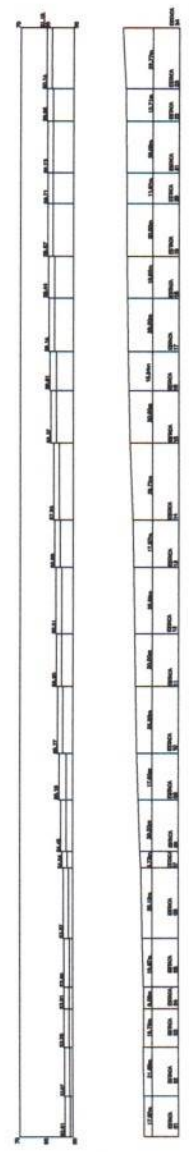
SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



TOPOGRAFIA
SEM ESCALA



PROJETO: AUTOR
ENR. ADRIANO VICTOR DE SOUZA - ENR 080700000
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FACAËL
CONTRATAÇÃO:
Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA BERNARDO VICTOR - TRECHO 05 - FACAËL / CE

| | | |
|----|--------------------|----|
| TP | PROJETO | 05 |
| TA | PLANTA BAIXA | 05 |
| TE | ESTUDO DE SITUAÇÃO | 05 |
| TS | SEÇÃO TRANSVERSAL | 05 |
| TD | PLANTA BAIXA | 05 |
| TR | | |
| TT | | |
| TD | | |
| TR | | |
| TT | | |

Desenho: [] Folha: [] Total: 007 Data: 05/08/2022
Escala do Projeto: []
PRONOME: []
CADERNETO: []
Cotação: []
05/05/2022
PRONOME: []
CADERNETO: []
Cotação: []
05/05/2022



NOTAS: 1 - TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMPENHO URBANO



Prefeitura 20
PACAJUS
Um Novo Tempo de Camarões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA BERNARDO VICTOR

ENDEREÇO: COAÇU E PEDRA BRANCA - PACAJUS/CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA / SINAPI 2022/08 DESONERADA/COMPOSIÇÃO PROPRIA

BDI: 27,12%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------------|--|----------------------|---------|------------|
| COM-- 05074133 | PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (AGREGADO ADQUIRIDO) | Composições Próprias | M2 | 6.049,53 |
| 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022 | SINAPI | M2 | 1.701,04 |

João Victor Oliveira de Souza
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 354524





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221096129

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0620140283
Registro: 354524CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY
Complemento:
Cidade: PACAJUS

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09
Nº: 600
CEP: 62870000
ART Vinculada: CE20221048773

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUARANY
Complemento:
Cidade: PACAJUS
Data de Início: 04/11/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Previsão de término: 16/05/2023

Bairro: CENTRO
UF: CE

Coordenadas Geográficas: -4.172305, -38.466172

Código: Não Especificado

Nº: 600
CEP: 62870000
CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

- | | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS | | |
| 18 - Fiscalização | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS | | |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA DA RUA BERNARDO VICTOR.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

João Victor Oliveira de Souza
Engenheiro Civil
OPERAÇÃO Nº 354524
JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 065.550.323-40
Jonathas Jacques Rodrigues Ferraz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/11/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215726461

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xy3D5
Impresso em: 18/11/2022 às 13:25:07 por: , ip: 206.42.41.99



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA BERNARDO VITOR ENTRE OS BAIROS COAÇU E PEDRA BRANCA NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA BERNARDO VITOR ENTRE OS BAIROS COAÇU E PEDRA BRANCA NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD E | UNID | VALORES - R\$ | |
|------|---------------|----------|------|--------------------------------------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$ | |
| | | | | VALOR DO B.D.I (____%) - R\$ | |
| | | | | VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$ | |

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA BERNARDO VITOR ENTRE OS BAIROS COAÇU E PEDRA BRANCA NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | MÊS 1 | | MÊS "n" | |
|------|--------------------|-------|-------|-------|---------|-------|
| | | | % | VALOR | % | VALOR |
| | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | | |
| | ACUMULADOS | | | | | |

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA BERNARDO VITOR ENTRE OS BAIROS COAÇU E PEDRA BRANCA NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

| | BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS | VALOR - % | VALOR - R\$ |
|----------------------|--|-----------|-------------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | |
| 2.0 | DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| 3.0 | RISCO | | |
| 4.0 | GARANTIA/SEGURO | | |
| 5.0 | LUCRO | | |
| 6.0 | TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB) | | |
| VALOR TOTAL DO B.D.I | | | |

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da _____, representado pelo xxxxxxxxx, Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA BERNARDO VITOR ENTRE OS BAIROS COAÇU E PEDRA BRANCA NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

| Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Fonte | Classificação econômica. | subelemento |
|---|----------------------|---|--------------------------|--------------|
| 1001 – Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano | 1.010 – pavimentação | 1500000000 – recursos não vinculados de impostos. | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.99 |

7.1.1. FONTE(S) DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto

na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL _____ Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, Matricula _____, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

.....
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE _
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

| | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 01. _____ Nome: CPF/MF: | 02. _____ Nome: CPF/MF: |
|-------------------------------|-------------------------------|

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.